



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Apresentação:** O presente Termo de Referência trata da aquisição de insumos gráficos visando atender às necessidades de produção de materiais didáticos, de apoio ao estudante e de divulgação dos projetos da Fundação Cecierj, em especial Graduação CEDERJ, Rede CEJA, Pré-vestibular Cecierj, Museu Ciência e Vida e demais ações institucionais vinculadas à educação a distância.

**Modalidade:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, por se tratar de aquisição cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa e de bens classificados como comuns.

**Órgão Contratante/Gerenciador:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ.

**Prazo do Contrato:** A duração da contratação, formalizada por Nota de Empenho, limitar-se-á ao prazo de garantia dos materiais, sendo a entrega realizada em remessa única e em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**Objeto:** Aquisição de insumos gráficos para atendimento das demandas de impressão da gráfica utilizada pela Fundação CECIERJ, necessários à produção de livros, avaliações, materiais de divulgação e demais impressos institucionais.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, por meio de crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada, condicionando-se à regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei.

**Regime de Execução do Objeto:** Empreitada por preço global, considerando o fornecimento integral dos itens constantes deste Termo de Referência.

### 1. ELEMENTOS DO ETP, DE ACORDO COM ART. 11, PARÁGRAFO 1º, DECRETO Nº 48.816/23:

Em conformidade com o Art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, informa-se que os elementos do Estudo Técnico Preliminar que fundamentam esta contratação encontram-se acostados aos autos em documento anexo, identificado como: **Apêndice I - Elementos do ETP** (119422934).

### 2. DO OBJETO:

**2.1.** O objeto da presente contratação é a **aquisição de insumos gráficos** de natureza comum, destinados

ao abastecimento da gráfica da Fundação CECIERJ, operada em regime de cooperação técnica com a Fundação Santa Cabrini .

**2.1.1.** A aquisição visa assegurar a produção contínua de materiais didáticos, avaliações presenciais, publicações editoriais e materiais de divulgação necessários às ações institucionais, atendendo especificamente às demandas da Graduação CEDERJ, Rede CEJA, Pré-vestibular Cecierj, Museu Ciência e Vida e demais projetos vinculados à educação a distância.

**2.1.2** A presente contratação processar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, considerando o valor estimado inferior ao limite legal e o enquadramento dos itens como bens comuns.

**2.1.3.** A descrição detalhada dos itens, contendo os respectivos códigos SIGA, unidades de medida, quantitativos e especificações técnicas, encontra-se disposta na **Tabela do Item 3.2** deste Termo de Referência .

## 2.2. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Unidade Orçamentária 40460 - Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro  
Programa de trabalho 4046.12.364. 0442. 2828

Natureza da despesa : 339030.32

Fonte de recurso 1.761.122

## 2.3. Classificação dos bens da contratação

A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de insumos gráficos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1. Definição do objeto

Trata-se da aquisição de **insumos gráficos de consumo imediato** (incluindo químicos, tintas, colas, lubrificantes e acessórios de acabamento), classificados como bens comuns, destinados ao abastecimento da linha de produção da gráfica da Fundação CECIERJ. A contratação contempla o fornecimento de itens padronizados e compatíveis com o maquinário *offset* plano e sistemas de encadernação em operação, conforme as especificações técnicas, unidades e quantitativos detalhados na tabela a seguir.

### 3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Dada a natureza do objeto da contratação, verifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, diante disso a quantidade estimada para a presente contratação está no quadro abaixo:

Item	Id SIGA	Material	Descrição do ITEM	UNIDADE	Quantidade
1	94397	camisa molhadora - moleton LL-75	MATERIAL TECIDO: MOLETON SINTETICO, FORMA FORNECIMENTO: 50M, ESPESSURA: LL100	metro	50
2	56824	Capa transparente - PVC	MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) mm, ESPESSURA: N/D, COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	2000

3	133873	Cola hotmelt	ASPECTO: GRANULADA, PARA ENCADERNACAO, COLA HOTMELT, FORMA FORNECIMENTO: KG	KG	100
4	55845	DESENGRIMPANTE SPRAY	FORNECIMENTO: SPRAY, FUNCAO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE, NÃO ATACA PINTURA, ELIMINA HUMIDADE	Frasco	20
5	178287	Espiral nº 09	TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, TAMANHO: 9 MM, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 210 X 297 (A4) MM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	20
6	110673	Espiral nº 12	TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 12 MM, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 210 X 297MM, COR: PRETO	UNIDADE	2000
7	94371	Espiral nº 14	TIPO: ESPIRAL, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 14 MM, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 210 X 297 (A4) MM, COR: PRETO	UNIDADE	2000
8	28109	Esponja litográfica	MATERIAL: FIBRA VEGETAL, TIPO: Prensada, ESPESSURA: 5 MM, LARGURA: 80 MM, COMPRIMENTO: 130 MM	UNIDADE	10
9	67728	Estopa	MATERIAL: ALGODAO PENTEADO, TRATAMENTO: ALVEJADO, TIPO: PRIMEIRA LINHA, COR: BRANCO	Fardo	2
10	65908	Solução de fonte	COR: N/A, GOMA ARABICA: SEM GOMA ARABICA, COMPOSICAO: AGUA, ACIDO CITRICO, SAIS DE SODIO, ISOPROPANOL, ALDEIDO FORMICO, GENAPOL	Litro	80
11	114330	Goma arábica líquida	FUNCAO: PROTEGER CHAPA ALUMINIO GRAFIC, FORMA FORNECIMENTO: GALAO	Litro	20
12	137034	Oleo lubrificante sae-40	BASE: OLEO MINERAL COM ANTICORROSIVO, FORMA FORNECIMENTO: LITRO	Litro	24
13	138119	PÓ SECANTE PARA IMPRESSÃO EM OFFSET	APRESENTACAO: PO ANTI MACULADOR NIKKA, APLICACAO: IMPRESSAO OFFSET PARA FOLHA ALIMENTADA E WEB-FED, PROCESSAMENTO: COMO TIPO AS-100 TAMANHO DE PARTICULAS DE PO 15-25 , FORNECIMENTO: TAMANHO DE PARTICULAS DE PO 15-25 POTE 500 G, RENDIMENTO: 100 DOSES	pote	20

14	100331	Regua guilhotina- 115*10*0.5	MATERIAL: POLIPROPILENO, DUREZA: NAO APLICAVEL, ESPESSURA: 8 MM, LARGURA: 14,5 MM, COMPRIMENTO: 155 MM	Unidade	20
15	56458	Limpador de chapas	TIPO CHAPA: OFFSET ALUMINIO, ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO QUIMICA: EMULSAO ACIDA CONTENDO AGUARRAZ (HIDROCARBONETOS DE PETROLEO), FORNECIMENTO: FRASCOS COM 1 LITRO	Litro	30
16	64965	Solvente ecológico	TIPO: QUEROSENE, NORMA: N/A, COMPOSICAO: A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE, APLICACAO: DILUIÇÃO DE TINTAS SINTETICAS E LIMPEZA DE UTENSILIOS DE PINTURA	Litro	180
17	185247	Tinta OFFSET preto senegal brilho	SISTEMA COR: EUROPA, SISTEMA IMPRESSAO: OFF-SET PLANA, COR: PRETO SENEGAL, SECAGEM: CONVENCIONAL, FORMA FORNECIMENTO: KG	KG	40

### 3.3. Informações Complementares

A demanda foi dimensionada com base no histórico de produção dos últimos dois anos, no quantitativo de cursos, disciplinas e materiais de divulgação, e na capacidade de produção da gráfica utilizada pela Fundação CECIERJ, considerando as obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Santa Cabrini.

#### 3.3.1. Descrição Técnica Detalhada (Requisitos Mínimos Obrigatórios)

- Todos os insumos deverão ser novos, sem uso anterior, dentro do prazo de validade, em linha de produção e com garantia de procedência.
- As especificações técnicas de cada item deverão observar os códigos SIGA, descrições, composições e características constantes no Documento de Oficialização da Demanda, vedadas marcas inferiores ou materiais que prejudiquem o desempenho dos equipamentos gráficos.
- Os materiais deverão ser compatíveis com o parque gráfico utilizado pela Fundação CECIERJ, especialmente equipamentos de impressão offset plana, sistemas de encadernação e guilhotinas industriais.

#### 3.3.2. Normas técnicas (qualidade e segurança do equipamento):

Os insumos deverão observar, quando aplicáveis, normas técnicas da ABNT relativas a produtos químicos gráficos, segurança no manuseio, embalagens, conservação e descarte, além das instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados na gráfica.

### 3.4 Definição da natureza:

#### 3.4.1. Condições gerais:

Os objetos contratados são bens de consumo gráfico de natureza comum, não havendo necessidade

de alocação de mão de obra associada ao fornecimento, restringindo-se a obrigação da contratada à entrega dos itens nas quantidades e especificações definidas.

### 3.4.2. Condição de entrega dos bens (inciso IV, 'c' e 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

**3.4.2.1.** Os materiais deverão ser entregues na gráfica da Fundação Santa Cabrini, localizada no seguinte endereço: **Av. Paulo de Frontin 452 (fundos), bairro Rio Comprido, RJ**, sendo os responsáveis pelo recebimento dos colaboradores os servidores RENNÊ COSTA ALVES, CPF: 827.765.047-72 e/ou LUIS ANTONIO MARQUES MACHADO, CPF 274.775.923-72.

**3.4.2.1.1.** A empresa deverá agendar o dia e horário da entrega com no mínimo 48 horas de antecedência, através do e-mail [producaoografica@cecierj.edu.br](mailto:producaoografica@cecierj.edu.br) ou pelo telefone 21 2334-1568.

#### **3.4.2.1.2. Para fins de recebimento e aceitação dos objetos adquiridos serão consideradas:**

- Embalagem de transporte e dos produtos íntegras e lacradas;
- Identificação das caixas com indicação completa do produto adquirido;
- Rótulos (quando pertinentes) legíveis e apresentando prazo de validade (quando pertinente);
- Produto dentro do prazo de validade 12 meses a contar da entrega definitiva
- Quantidade recebida compatível com a demanda realizada para a CONTRATADA;
- Produtos fornecidos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.

**3.4.2.1.3. Toda a documentação técnica**(fichas técnicas, instruções de segurança e de manuseio, quando aplicáveis) **deverá estar redigida em português;**

**3.4.2.1.4. Os materiais deverão ser fornecidos em remessa única, não sendo permitida a fragmentação de seu recebimento.**

**3.4.2.1.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

### 4.1. Forma de Execução

#### 4.1.1. Prazos, Local de Entrega e Logística

##### 4.1.1.1. Prazo e Modalidade de Entrega

Os insumos deverão ser entregues em **remessa única** (entrega integral), no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. Não será aceita a entrega fracionada, visando a padronização e o controle de estoque.

##### 4.1.1.2. Local e Horário de Entrega

O local de recebimento dos materiais é a gráfica da Fundação Santa Cabrini, localizada no seguinte endereço:

- **Endereço:** Av. Paulo de Frontin 452 (fundos), bairro Rio Comprido, RJ
- **Horário de Recebimento:** Em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

##### 4.1.1.3. Agendamento Obrigatório

O agendamento da entrega é **obrigatório** e deverá ser formalizado com a Diretoria de Material Didático com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**. O contato deverá ser feito por meio dos seguintes canais:

- **Telefone:** (21) 2334-1568
- **E-mail:** producaografica@cecierj.edu.br

#### **4.1.1.4. Responsabilidades da Contratada na Entrega**

Caberá à Contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga (até o interior da Gráfica), seguros, tributos e encargos trabalhistas necessários à entrega. A empresa deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte (caixas, plásticos, fitas), responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos ou extravios até o recebimento provisório.

#### **4.1.2. Recebimento e Aceitação dos Materiais**

Os procedimentos para recebimento provisório (conferência de volume) e definitivo (conferência de qualidade), bem como os prazos para substituição de materiais em desconformidade, seguirão rigorosamente o disposto no **Item 6.7** deste Termo de Referência.

#### **4.1.3. Condições para Pagamento e Atesto**

O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo e ao atesto da Nota Fiscal pela equipe de fiscalização, obedecendo aos prazos e exigências de regularidade fiscal estabelecidos no **Item 7** deste Termo de Referência.

#### **4.1.4. Garantia e Suporte Técnico**

A Contratada deverá observar os prazos de garantia contratual, garantia do produto e validade mínima (shelf life) dos insumos químicos, conforme detalhado no **Item 4.4** deste Termo de Referência.

#### **4.1.5. Regime de Execução**

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando o fornecimento integral dos itens.

### **4.2 Duração do contrato (inciso IV, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)**

Por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, não haverá contrato formal, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **4.3 Reajuste de preços:**

Não se aplica reajuste de preços, em razão da entrega em parcela única e do caráter pontual da contratação.

### **4.4 Garantia:**

#### **4.4.1 Garantia contratual**

a) A aceitação do material pela Fiscalização da Fundação CECIERJ não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e administrativa por eventuais falhas, vícios ocultos ou defeitos de fabricação que venham a ser constatados durante o uso, de acordo com o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) A Contratada ficará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência.

c) Os prazos e procedimentos para notificação e efetiva substituição dos materiais rejeitados ou defeituosos deverão obedecer rigorosamente ao rito estabelecido no **Item 6.7.3** e seus subitens deste

#### **4.4.2 Garantia do produto**

- a)** O prazo de garantia técnica dos produtos contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- b)** Considerando a natureza química de parte dos insumos (tintas, colas, solventes, soluções), a Contratada deverá entregar os produtos com prazo de validade remanescente de, no mínimo, **12 (doze) meses** na data da entrega.
- c)** Caso o fabricante estabeleça vida útil total inferior a este período, o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade original vigente.
- d)** A Contratada garante a compatibilidade técnica dos insumos com o parque gráfico da Fundação CECIERJ, responsabilizando-se por eventuais danos aos equipamentos causados pelo uso de material fora das especificações exigidas.

#### **4.5 Critério e práticas de sustentabilidade:**

A empresa a ser contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88 e em conformidade com art. 11 da Lei nº 14.133/21, devendo, portanto, ser observadas diretrizes e práticas consideradas sustentáveis.

#### **4.6 Possibilidade de subcontratação:**

Não será permitida a subcontratação do objeto.

#### **4.7 Possibilidade de participação de Consórcio:**

Não será permitido a participação de empresas em regime de consórcio, em razão do objeto.

#### **4.8 Possibilidade de participação de Cooperativa:**

Não será permitido a participação de empresas em regime de cooperativa.

#### **4.9 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o objeto.

#### **4.10 Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:**

Será **exclusiva a participação** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual na presente contratação, de acordo com o inciso I art 48º Lei Complementar 123 de 14 de dezembro 2006.

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)*

*I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta*

mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

~~§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.~~

§ 1º [\(Revogado\)](#). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

#### 4.11 Incidência do Programa de Integridade:

O art. 25, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade para serviços de grande vulto, no prazo de 6 (seis) meses contados da celebração do contrato. Atualmente, a Lei estadual nº 7.753/2017 estabelece a necessidade de Programa de Integridade a ser implantado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato.

Considerando o valor reduzido e a natureza do objeto, **não se exige programa de integridade** como condição de habilitação, sem prejuízo da obrigação de observância da legislação anticorrupção e de integridade aplicável.

#### 4.12. Matriz de Riscos

Conforme previsto no art.6º, inciso XXII, da Lei nº14.133/2021 e no art.17, inciso X, alínea “c”, do Decreto Estadual nº48.816/2023, a Matriz de Risco é instrumento de uso facultativo nas contratações, desde que não envolvam obras ou serviços de grande vulto, sendo exigida apenas quando a complexidade e o valor do objeto justificarem a formalização da alocação de riscos entre as partes.

O serviço a ser contratado não apresenta características de alta complexidade técnica, tampouco envolve variáveis significativas ou imprevisíveis que justifiquem a elaboração de matriz específica para alocação de riscos. Ressalte-se que o Termo de Referência elaborado contempla cláusulas claras e detalhadas sobre as obrigações da contratada, as responsabilidades por eventuais danos, os critérios de fiscalização e controle da execução contratual, bem como as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento. Tais dispositivos são suficientes para mitigar os riscos operacionais identificados, sem a necessidade de formalização de uma matriz de risco à parte.

Diante disso, considerando do objeto, o valor reduzido da contratação e os mecanismos de controle já estabelecidos no instrumento convocatório, conclui-se que a não elaboração de Matriz de Risco encontra-se devidamente justificada, nos termos da alínea “c” do inciso X do art.17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, por não se tratar de contratação de obras e serviços de grande vulto.

#### 4.13. Parcelamento do Objeto (VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)



O objeto não será parcelado, por tratar-se de um conjunto integrado de insumos necessários à operação contínua da gráfica, cuja contratação global facilita o planejamento, reduz custos administrativos e assegura padronização dos materiais.

## **5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO :**

### **5.1. Habilitação Jurídica:**

Deverá ser apresentada documentação comprobatória da regular constituição da pessoa física ou jurídica, conforme o caso:

**5.1.1** Pessoa física: Documento oficial de identificação (RG ou equivalente) por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**5.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**5.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**5.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**5.1.5** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**5.1.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**5.1.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

### **5.2. Habilitação Fiscal-Social-Trabalhista:**

**5.2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**5.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 7.17.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.2.6** fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**5.2.7** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.2.8** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **5.3 Qualificação Técnica:**

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### **5.4 Qualificação Econômico Financeira:**

Não será exigida a qualificação técnica da futura contratada, tendo em vista que o objeto da contratação se trata de aquisição com baixo risco de descumprimento das obrigações.

*Constituição Federal*

*Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de **qualificação técnica e econômica** indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

### **5.5. Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto:**

A presente contratação não exige autorizações ou licenças.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

### **6.1 Instrumentos necessários:**

**6.1.1** Termo de Ciência de Designação, o qual consta expressa ciência de designação para atuação como gestor e fiscal de forma segura e eficiente, em consonância com o parágrafo, art. 10, do Decreto 48.817;

**6.1.2.** Ato de nomeação, que é a publicação no Diário Oficial do Estado com a designação para atuação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (quando houver, em observância aos casos de dispensa legal de publicação de contrato, previsto no § 5º, art, 7º, do Decreto 48.817);

**6.1.3.** Termo de Referência;

**6.1.4.** Mapa de Riscos - A modalidade dispensa de licitação desobriga a elaboração de Mapa de Riscos, conforme art. 15 do Decreto Estadual 48.816 de 2023.

### **6.2 Agentes que participarão da gestão do contrato:**

**6.2.1.** Em consonância com o estabelecido no Decreto nº 48.817/23, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, é necessário definir a atuação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da gestão. Assim, a comissão de gestão e fiscalização será composta pela servidores **Ulisses Schnaider Cunha** - Gestor do Contrato - Id. 5031963-9, **Diana Miranda Castellani** - Gestora Substituta do Contrato - Id. 4338329-7, **Núbia Ribeiro Roma Livino** - Fiscal do Contrato - Id. 5029155-6, **Judith Almeida de Mello** - Fiscal do Contrato - Id. 5032077-7 e **Eduardo Macedo da Silva**

### **6.3. Rotinas de Fiscalização:**

#### **6.3.1 Compete a Comissão de Fiscalização:**

**6.3.1.1** As rotinas de fiscalização compreenderão o acompanhamento da entrega, verificação de conformidade com as especificações técnicas, controle de prazos, registro de não conformidades e comunicação formal à contratada para correção, quando necessário.

**6.3.1.2** A presença da **FISCALIZAÇÃO** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação CECIERJ.

**6.3.1.3** A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa sobre os materiais fornecidos para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

**6.3.1.4** À Fundação CECIERJ será reservada o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a esta Secretaria.

**6.3.1.5** A atuação ou a eventual omissão da **FISCALIZAÇÃO** durante a entrega dos materiais não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos materiais fornecidos.

**6.3.1.6** A Fundação CECIERJ manterá desde o início das entregas, a seu exclusivo critério, uma comissão de **FISCALIZAÇÃO** constituída pelos Fiscais.

**6.3.1.7** A **CONTRATADA**, por todos os meios ao seu alcance, deverá facilitar a ampla ação da **FISCALIZAÇÃO**, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**6.3.1.8** A **FISCALIZAÇÃO** tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes aos materiais fornecidos;
- b) Solicitar a substituição de materiais defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- c) Aprovar, conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela **CONTRATADA**;
- d) Aprovar os relatórios de entrega elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos;
- e) Indicar atos realizados por funcionário da **CONTRATADA** que embarcem ou dificultem a ação da **FISCALIZAÇÃO** ou cuja presença no local de entrega seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento das entregas.

**6.3.1.9** No caso de não aprovação nas situações previstas nas alíneas 'c' e 'd' do item anterior, a **CONTRATADA** ficará obrigada a reenviar os documentos devidamente corrigidos.

#### **6.3.2 Compete ao Gestor do Contrato:**

**6.3.2.1.** Cabe ao Gestor do contrato a coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento, fiscalização e execução contratual, bem como a abertura e acompanhamento dos processo de pagamento.

**6.3.2.2.** Verificar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**6.3.2.3** Cabe ao Gestor do contrato verificar as documentações habilitatórias da empresa, sempre que necessário.

### **6.4 Obrigações das Partes:**

#### **6.4.1 Obrigações do Contratante:**

Constituem obrigações da Fundação CECIERJ, na qualidade de **CONTRATANTE**:

- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura se houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso da execução do contrato, determinando o que for necessário à sua regularização;

#### **6.4.2. Obrigações da Contratada:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Proceder a entrega do objeto deste contrato com estrita observância do Termo de Referência e da legislação vigente;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no material recebido, sempre que a ela imputáveis;
- Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- Na entrega, a contratada disponibilizará, sem ônus para a contratante, pelo menos dois ajudantes para descarregar os materiais dos veículos de entrega.
- Encaminhar à Fiscalização do Contrato as Notas Fiscais;
- Responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado

#### **6.5 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos:**

##### **6.5.1 Comunicações do CONTRATANTE com os agentes da execução contratual:**

Os mecanismos de comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão constituídos pelo e-mail institucional da Diretoria de Material Didático Fundação CECIERJ, qual seja, [dirmd@cecierj.edu.br](mailto:dirmd@cecierj.edu.br).

A **CONTRATANTE** se comunicará com a **CONTRATADA**, através do representante da empresa responsável pelo contrato.

A **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** sempre que o gestor do contrato for alterado.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (*e-mail*) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

##### **6.5.2 Comunicações da EMPRESA CONTRATADA com os agentes da execução contratual:**

A **CONTRATADA** se comunicará com a Sr. Ulisses Schnaider Cunha, Id. 5031963-9, gestor do contrato, através do e-mail [producaografica@cecierj.edu.br](mailto:producaografica@cecierj.edu.br) ou do telefone: 21 23341568

A **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** sempre que o representante da empresa responsável

pelo contrato for alterado.

A **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** sempre que o preposto for alterado.

## **6.6 Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço:**

Não será aplicado o Acordo de Nível de Serviço.

## **6.7 Recebimento provisório e definitivo do objeto**

### **6.7.1. Do Recebimento Provisório**

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** após a entrega dos materiais no local designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

**6.7.1.1.** O recebimento provisório não implica na aceitação dos materiais, restringindo-se à conferência visual de volumes, embalagens e quantidades informadas na Nota Fiscal.

### **6.7.2. Do Recebimento Definitivo**

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.7.3. Condições de Aceitação e Procedimentos de Substituição**

A aceitação dos suprimentos dependerá rigorosamente do cumprimento das especificações técnicas e da integridade física dos itens:

**6.7.3.1.** Como condição de recebimento e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega, a origem da mercadoria fornecida ao Estado, respeitando os termos da proposta apresentada. Quando cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, a comprovação dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal de origem/aquisição.

**6.7.3.2.** Sendo o objeto entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a empresa será notificada e obrigada a substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**6.7.3.3.** Constatada a irregularidade, o pagamento será suspenso até que a situação seja sanada. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada incorrerá em atraso na entrega.

**6.7.3.4.** Os custos referentes à devolução e substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

**6.7.3.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante a utilização dos produtos, dentro dos prazos de garantia.

## **6.8 Realização e Conclusão do Objeto:**

**6.8.1** Os responsáveis pelo atesto da realização do objeto serão os **FISCAIS DO CONTRATO**.

**6.8.2** Ao final da entrega dos materiais, o representante da **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao fiscal do contrato sobre a conclusão dos serviços de transporte, emitindo a respectiva Ordem de Serviço devidamente preenchida e datada, com horário de entrega e demais dados necessários, colhendo a assinatura e identificação do responsável local.

## **6.9 Pagamento (inciso IV, 'f' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)**

**6.9.1** A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação exigida, conforme os artigos 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**6.9.2** O gestor do contrato, após conferência da documentação e de posse da Nota Fiscal, providenciará a autuação do processo de pagamento.

**6.9.3** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

**6.9.4** O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mediante crédito em conta corrente por ela indicada, vinculada ao respectivo CNPJ.

**6.9.5** O pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal, nos termos da legislação vigente, bem como à apresentação de outras certidões eventualmente exigidas pelos órgãos de controle.

## **6.10 Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas:**

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final contendo informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação, além de eventuais condutas recomendadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto na alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. REMUNERAÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** O pagamento será realizado em **parcela única**, correspondente à entrega integral dos insumos .

**7.2.** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Fiscalização da Fundação CECIERJ, confirmando o recebimento definitivo dos materiais em conformidade com as especificações .

**7.3.** O crédito será efetuado em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, vinculada ao seu CNPJ, preferencialmente no **Banco Bradesco** (agente financeiro do Estado) ou em outra instituição bancária por ela indicada, **vedada a negociação da fatura com terceiros**.

**7.4.** A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante consulta às certidões pertinentes .

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o fornecimento integral dos itens descritos neste Termo de Referência.

**8.2.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, adotando-se o **modo de disputa aberto** no sistema SIGA, para garantir a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

**8.3.** Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006.

**8.4.** As propostas deverão:

**8.4.1.** Estar em total conformidade com as especificações técnicas e marcas de referência (se houver) constantes deste Termo de Referência;

**8.4.2.** Ter prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão de disputa ou apresentação da proposta no sistema.

**8.5.** A adoção do julgamento por Preço Global justifica-se, conforme item 1.6 deste TR, pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, visando a padronização dos insumos no parque gráfico e a

## **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

**9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**9.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: (Art. 156, da Lei 14.133/2021);

**9.2.1.** Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

**9.2.3.** Multa por atraso injustificado na entrega de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos, limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado. A multa será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final de entrega acordado no contrato. (Art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021)

**9.2.4.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência. Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**9.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**9.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de sua intimação (art. 157).

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Antes de apresentar a proposta, fica ao alvedrio do licitante realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

**10.2.** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

**10.3.** Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

**10.4.** Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente, por e-mail, para o endereço eletrônico [producaografica@cecierj.edu.br](mailto:producaografica@cecierj.edu.br).

## 11. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Termo de Referência deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

**11.1.** Este Termo de Referência e os demais documentos que instruem o presente processo de contratação são classificados como **PÚBLICOS**.

**11.2.** Não foram identificadas no objeto ou nas especificações técnicas informações passíveis de classificação como sigilosas, reservadas ou confidenciais.

**11.3.** Deverá ser assegurado o amplo acesso à informação a qualquer interessado, em conformidade com o princípio da publicidade e com o disposto na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e na legislação estadual correlata.

## 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Eduardo Macedo da Silva**

Membro da Comissão de Planejamento

Id. 5028670-6

**Judith Almeida de Mello**

Membro da Comissão de Planejamento

Id. 5032077-7

**Núbia Ribeiro Roma Livino**

Membro da Comissão de Planejamento

Id. 5029155-6

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.





Documento assinado eletronicamente por **Núbia Ribeiro Roma Livino, Fiscal do Contrato**, em 29/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judith Almeida de Mello, Membro da Comissão de Planejamento**, em 29/01/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Macedo, Membro da Comissão de Planejamento**, em 29/01/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **119414295** e o código CRC **5FB3D528**.

Referência: Processo nº SEI-260004/004344/2025

SEI nº 119414295

Rua Benedito Hipólito, 216, 11º Andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130  
Telefone: - [www.cecierj.edu.br](http://www.cecierj.edu.br)